



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 157/2016

Dispõe sobre a desvinculação do Setor de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor da Divisão de Recursos Humanos e a vinculação à Divisão Executiva da Escola Judicial. (Altera o organograma)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Processo TRT nº 1597/2016 (Resolução 277/2016),

CONSIDERANDO a missão institucional da Escola Judicial de proporcionar aos magistrados e servidores da Justiça do Trabalho da 7ª Região ações de capacitação direcionadas à formação técnica, ética, humanista e comportamental (Resolução TRT 292/2011);

CONSIDERANDO que o objetivo referente à gestão de pessoas da EJUD7, constante na Resolução TRT7 nº 292/2011, no seu art. 1º, item III, prevê o desenvolvimento das competências dos servidores e a provisão de recursos humanos adequados ao cumprimento da missão institucional;

CONSIDERANDO o objetivo estratégico nº 8 deste Regional, que enfatiza o fortalecimento dos processos de governança, a partir, dentre outros, da formulação, implantação e monitoramento de estratégias flexíveis e aderentes às especificidades regionais e à eficiência operacional;

CONSIDERANDO que, sob a égide da Resolução TRT7 nº 241/2009 até o advento da Resolução TRT7 nº 131/2013, a Escola Judicial era responsável por capacitar magistrados e todos os servidores do Tribunal, nos temas relativos à área-meio e fim;

CONSIDERANDO a recomendação do Exmo. Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins, que por ocasião de inspeção realizada no Tribunal em 2013, determinou a promoção de estudos que viabilizassem a reintegração do Setor de Capacitação do Servidor, ligado à Secretaria de Gestão de Pessoas, à estrutura da Escola Judicial;



CONSIDERANDO ser a Escola Judicial, desde janeiro de 2016, com a edição da Resolução nº 401/2015, novamente responsável pela capacitação de servidores nos temas relacionados à atividade fim, o que representa a incumbência de capacitar 71,7% do total de servidores, uma vez que há 718 servidores lotados na área judiciária deste Regional;

CONSIDERANDO que a Diretoria-geral, por meio do Doc. 02 do Proad nº 3439/2016, solicitou que a Escola Judicial se manifestasse acerca da possibilidade de ser restabelecida sua competência relativa à capacitação de servidores da área de apoio administrativo, em face da criação de um Setor específico;

CONSIDERANDO a concordância da Escola Judicial (Doc.03), bem como a da Secretaria de Gestão Pessoas (Doc. 08), efetivadas no Proad nº 3439/2016, acerca da sugestão da Diretoria-geral quanto ao restabelecimento da competência da EJUD7 na capacitação dos servidores da área meio, em face da criação de um Setor específico na Escola Judicial;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Tribunal adotar as providências necessárias ao bom funcionamento desta Corte e dos demais órgãos que lhe são afetos, nos termos do artigo 34, inciso XXV, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Desvincular o Setor de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor, Coordenado por uma função de nível FC4, da Divisão de Recursos Humanos, e vincular à Divisão Executiva da Escola Judicial, mantendo as mesmas atribuições.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 1º de agosto de 2016.

MARIA JOSÉ GIRÃO

Presidente do Tribunal

